

LEI Nº 764 / 89

AUTORIZA ADITAMENTO DE CONVÊNIO COM A ECT.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio existente entre esta Prefeitura e a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando a manutenção dos Serviços do Posto de Correios do Distrito de Palmital dos Carvalhos, neste Município, durante o ano de 1990.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas necessárias à manutenção do Posto de Correios do Distrito de Palmital dos Carvalhos, nos elementos: "Pessoal Civil", "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos", previstas no convênio aditado pela autorização desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumprasse.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de outubro de 1989.

- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal